

Controle Interno Na Administração Pública ¹

Ismael COSTA²
Bruna ALMEIDA³
Faculdade Laboro, MA

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal estudar a importância do controle na administração pública, mostrando os conceitos e relevância dos controles internos das entidades e sua regulamentação.

PALAVRAS-CHAVE: Controle Interno; Administração Pública; Controles .

A importância do controle interno pode ser entendida a partir do momento em que se verifica que é ele que pode garantir a continuidade do fluxo de operações com as quais convivem as entidades, assim a contabilidade dos resultados gerados por tal fluxo assume vital importância para os empresários que se utilizam dela para a tomada e decisões, (CREPALDI, 2004).

Investir nos controles internos necessários para que a entidade esteja preparada para eventuais falhas e assim tomando as medidas certas para prevenir e corrigir essas falhas que possam prejudicar a entidade.

O controle interno está dentro da estrutura organizacional da administração, por isso tem a importante missão de acompanhar a realização das ações e notar, de forma preventiva ou corretivamente, as ações a serem feitas. Além de ser um método incorporado realizado pela direção e colaboradores, é organizado para confrontar os riscos e oferecer provável segurança dos recursos para evitar perdas e possíveis falhas.

A fixação de um sistema de Controle Interno na administração pública municipal visa destacar a dimensão desse mecanismo na gestão pública.

¹ Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 14 de junho de 2022

² Ismael de Jesus Costa. MBA em Auditoria, Controladoria e Gestão Financeira. e-mail: ismael.costa094@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestra em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

“O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) tem sido a solução para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, desenvolvida para apoiar os estados e municípios no controle de suas finanças, proporcionando maior transparência, confiabilidade, rapidez e segurança. Por meio do SIAFEM tem sido possível acompanhar todo o processo da verba pública desde o momento em que seu valor é consignado em orçamento até a sua liberação.” *Fonte: SERPRO Serviço Federal de Processamento de Dados.*

A Lei complementar nº 131/ 2009, estabelece a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Esses sistemas são essências para obter o controle das finanças na administração pública, tanto na esfera federal, quanto na municipal, possibilitando maior transparência, confiabilidade e segurança.

No âmbito Federal, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tem sido a solução para as série de problemas de natureza administrativa e de controle, assim, impossibilitando a correta aplicação dos recursos públicos. A partir daí a contabilidade pública consegue participar de forma eficiente e dinâmica. Com a finalidade de realizar todo o processo, controle e execução financeira, patrimonial e contábil do governo federal, foi implantando oficialmente no ano de 1987, com a vantagem de descentralização da entrada, consulta, execução orçamentária, financeira e patrimonial da União.

Para o bom resultado do controle interno na administração pública é necessário, ainda, que se supere algumas dificuldades existentes e promover as mudanças necessários na estrutura, de modo a acompanhar o sistema contábil controle e ainda haver mais comprometimento dos administradores públicos. O investimento no uso da tecnologia, na utilização dos sistemas contábil de controle disponíveis, e a qualificação de seus servidores são formas de melhorar o controle na administração pública, assim dando a oportunidade da população acompanhar e fiscalizar do trabalho de seus gestores, vendo para onde estão sendo utilizando os recursos públicos com total transparência, para que possamos alcançar a qualidade nas atividades e serviços voltados a população.

REFERÊNCIAS

CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria e Controle interno na Administração Pública, São Paulo, Atlas S.A, 2008.

FONCECA, Bráulia de Lima Oliveira. CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Foco na Municipalidade. Belo Horizonte. UGF, 2012.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno. Minas Gerais: TCE-MG, 2012

SILVA, Pedro Gomes da. Controle interno na gestão pública municipal: Modelo de um sistema de controle interno para municípios de pequeno porte do Estado da Bahia. 2009. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Bahia. Salvador.p.36.

Portal de Auditoria. Conceito de Controle Interno. Site:
<https://portaldeauditoria.com.br/conceito-de-controle-interno/>

Portal da Educação. Conceito de Controle Interno. Site:
<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/conceito-de-controle-interno/24097>